

OFÍCIO nº {{numero}}/{{ano}} {{siglaUnidadeAtuacaoUsuario}}

Referência: Proposta de Acordo de Não Persecução Penal (Inquérito Policial nº {{procedimentoPrincipal}})

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela(o) Procurador(a) da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 28-A do CPP, propor

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

a

INTERESSADA(O), brasileiro, solteiro, profissão, natural de São Luís/MA, nascido em XX/XX/XX, RG nº, CPF nº, filho de XXXXXXXXXXXXX, residente na Rua __, nº __, Bairro __, Município de __, telefone __, e-mail: __, devidamente assistido (a) por seu (sua) advogado (a) constituído (a) ou Defensor (a) Público, o qual subscreve o presente

FORMALIZAM E FIRMAM o presente acordo de não-persecução penal nos termos seguintes.

I. DO FATO CRIMINOSO

No dia XXXX, no local, na hora, de modo livre e consciente, INTERESSADA(O) praticou a conduta de XXXX. Desse modo, XXXXXXXXXXXX praticou os crimes previstos nos artigos X e Y do Código Penal, a saber:

Art. X

Art. Y.

Tendo em vista o disposto nos art. 28-A do CPP, e considerando que as penas mínimas cominadas aos delitos acima não extrapolam 04 (quatro) anos, verifica-se, portanto, o cabimento, em tese, do acordo de não persecução penal.

Considerando os tipos penais praticados, assim como as circunstâncias sociais e pessoais do agente, o MPF apresenta minuta do acordo a ser celebrado com o investigado, destacando-se que a necessária formalização se encontra condicionada à demonstração, pelo investigado, da ausência de antecedentes criminais em seu desfavor e à confissão circunstanciada dos fatos.

CLÁUSULA I

Conforme mídia/termo anexo, o (a) INVESTIGADO (A) firma confissão detalhada e formal acerca dos fatos, devidamente acompanhado(a) de seu defensor.

CLÁUSULA II. CONDIÇÕES & OBRIGAÇÕES DA(O) INVESTIGADA(O)

A(o) investigada(o) obriga-se a cumprir, pelo tempo mínimo de X anos, as seguintes obrigações:

1. Apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal do Estado de XXXX;

2. reparar os danos (materiais e morais) causados à vítima XXXXX, pagando a esta a quantia de R\$ XX, em parcela única com vencimento estipulado para o dia __/__/____; [se possível, fazer constar o número da conta bancária da vítima, para o depósito] OU a restituir a coisa à vítima no prazo de xxxx [indicar o bem a ser restituído];

3. A prestação XXX horas de serviços à comunidade, por X meses, na razão de X horas semanais, em entidade/local a ser designado pelo Juízo da Execução;

4. renunciar voluntariamente aos seguintes bens e direitos: xxxx (instrumentos, produto ou proveito do crime - relacionar todos, incluindo, se houver, arma de fogo, consignando-se que, nesse caso, “a renúncia será feita em favor do Comando do Exército (art. 25 do Estatuto do Desarmamento)), sendo dado a eles o seguinte destino: [indicar para onde vai cada um dos bens]

5. Pagamento de prestação pecuniária no valor de X (R\$XXX) salários-mínimos à entidade indicada pelo Juízo da Execução Penal;

6. A(o) interessada(o) declara de que não foi condenada(o) a prisão, não tem antecedentes criminais, não foi beneficiada(o) por acordos semelhantes ou transação penal, com advertência de que se faltar com a

verdade sobre esses fatos o acordo será rescindido e a denúncia oferecida de imediato;

CLÁUSULA III. EFEITOS

Descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo de não persecução penal, o Ministério Público Federal comunicará ao juízo competente, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia (art. 28-A, § 10, do CPP).

O descumprimento do acordo de não persecução penal pela(o) investigada(o) também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo (art. 28-A, § 11, do CPP).

Das consequências do cumprimento integral do acordo

Cumprindo integralmente o acordo, o Ministério Público requererá a extinção da punibilidade da(o) investigada(o), nos termos do artigo 28-A, § 13, do CPP.

CLÁUSULA IV. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Nos termos do artigo 28-A, §3º, do Código de Processo Penal, o (a) INVESTIGADO (A), assistido pelo advogado constituído/Defensor (a) Público, declara a aceitação ao presente acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e valor jurídico.

CLÁUSULA V. HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o MPF submeterá o presente acordo à apreciação judicial, devendo as partes comparecerem em audiência perante o juiz para fins de homologação, nos termos do §4º do art. 28-A do Código de Processo Penal.

Cidade, data.

Assinatura das partes.